LEI Nº 1.357/2023, de 26 de julho de 2023

Altera o Contrato de Consórcio Público da Associação do Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo - AMARP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 62 do Contrato de Consorcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP.

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 1º A, o inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 1º A – (OMISSIS)

IV – CABO VERDE/MG. Instituição de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 17.909.599/0001-83, com sua sede à Avenida Oscar Ornelas, 152, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Antônio Palma, inscrito no CPF sob o nº. 440.417.306-78, residente e domiciliado no Município de Cabo Verde – MG;

Art. 3º. Fica revogado o inciso III do art. 1º. A;

Art. 4º. As demais cláusulas do Contrato de Consórcio permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de julho de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 26 / 07 / 2023
Servidor Responsável